

João Batista

"Lei nº 539/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 539/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para o devido fim.

Art. 1º - Atendendo as exigências do povo da Vila de Cristal, deste Município, considerando-as justíssimas e de grande necessidade, não só pelo seu desenvolvimento, mais também, pelo seu volume de contribuições onerativas para os cofres Municipais, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para compra de um conjunto Diesel - Elétrico e todo o seu material como ref: Tiro, Pótes, Isoladores etc. e despesas montagem até o funcionamento inicial de energia elétrica a população da referida Vila, o referido conjunto será de 50 K-V-A.

Art. 2º - Para atender o que consta no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a lançar no do saldo do ano passado, do corrente ano ou de qualquer outra conta constante do orçamento.

Art. 3º - A aplicação de crédito referente ao artigo 1º, poderá ser feita por meio de concessão pública ou por uma comissão de,

pelos menos (3) funções idôneas desta Cida, e de confiança do Poder Executivo, sem onus para o referido crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 10 de julho de 1964.

Bulgariano Antonio Coelho  
Cavada  
Das funções de Presidente da Câmara.

Retada:

Foi confirmada a aprovação da Lei em sessão extraordinária realizada em 10/19/64.

Fl. 87V.

18  
Jef. Bahia.

(Ver. Pb. 84-V.)

"Lei nº: 539/64" (confirmação)

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo as exigências do povo da Vila de Cristal, deste Município, considerando-as justíssimas e de grande necessidade, não só pelo seu desenvolvimento mas também, pelo seu volume de contribuições mensais para os cofres Municipais, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para compra de um conjunto Diesel-Elétrico, e todo o seu material como ref: Tios, Postes, Isoladores etc. e despesas, montagem até o funcionamento inicial de energia elétrica a população da referida Vila, o referido conjunto seja de 50 K.V.A.

Art. 2º - Para atender o que consta ao artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo do ano passado, do corrente ano ou de qualquer outra verba constante do orçamento.

Art. 3º - A aplicação de crédito referente ao artigo 1º, poderá ser feita por meio de concorrência pública ou por uma comissão

de, pelo menos (3) pessoas idôneas desta Vila, e, de  
confiança do Poder Executivo, sem ônus para o referido  
crédito.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Conceição da Barra, em 10 de Setembro de 1964.

Balsarigastônio Goeldi  
Nas funções de  
Presidente da Câmara